



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.131/2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretarias Municipais abaixo no valor de **R\$ 250.500,00** (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

020201 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Manutenção Atividade do Departamento de Comunicação

04.122.0001.2.018.3390-36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física12.000,00

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Reforma da Delegacia de Trânsito – Convênio Polícia Civil

04.122.0001.1.092-4490-51- Obras e Instalações.....14.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.301.0024.2.143.3390-30 – Material de Consumo36.000,00

10.301.0024.2.143.3390-39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica90.000,00

Programa Saúde em Casa

10.301.0024.2.230.3390-30 – Material de Consumo10.000,00

Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária - VIGSAN

10.304.0024.2.161.4490-52 – Equipamento e Material Permanente9.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

021001 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Manutenção da Secretaria Adjunta Desenvolvimento Rural

04.122.0001.2.036.3390-39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica47.000,00

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

021302 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

Apoio e Promoções de Atividades Turísticas

04.695.0001.2.226.3390-39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica32.500,00

TOTAL GERAL.....R\$ 250.500,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Investimentos Integrados – BID

04.391.0007.1.016.4490-51 – Obras e Instalações32.500,00

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Estudo para Elaboração de Diagnóstico – Regularização Fundiária

15.451.0002.1.004-3390-39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

10.301.0024.0.020.3350-41 – Contribuições 19.000,00

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.301.0024.2.143.4490-52 – Equipamento e Material Permanente 90.000,00

Manutenção do Programa Saúde da Família

10.301.0024.2.144.3390-36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 9.000,00

Programa Saúde em Casa

10.301.0024.2.230.4490-52 – Equipamento e Material Permanente 18.000,00

Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

10.301.0024.2.145.4490-52 – Equipamento e Material Permanente 9.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA

020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Implantação Manutenção Centro P/Criança e Adolescente

08.243.0009.2.025.3390-36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 12.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

021001 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Manutenção da Patrulha Agrícola Mecanizada

20.601.0012.2.037.3390-30 – Material de Consumo 47.000,00

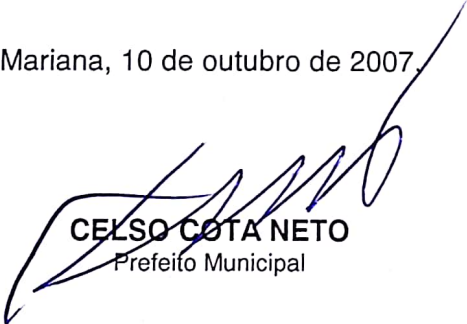
TOTAL RS 250.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 10 de outubro de 2007.


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal